

PARECER Nº 935/2025

COMISSÃO DE SAÚDE

Processo:17.904/2025

Autoria: Vereadora PAULA CALIL

Assunto: Projeto de lei que institui a Política Municipal de proteção à saúde bucal das pessoas hospitalizadas nas unidades de saúde públicas e privadas no município de Cuiabá.

I – RELATÓRIO

A autora da proposição pretende instituir em nosso município a Política Pública voltada a atenção odontológica como parte fundamental da assistência integral à saúde durante a internação.

Informa que a negligência com a saúde bucal nesse período pode gerar complicações sistêmicas, como infecções, agravamento de comorbidades e prolongamento da internação, especialmente em pacientes críticos ou imunossuprimidos, como os internados em UTIs, oncologia e cardiologia.

É o relatório.

II - ANÁLISE DA COMISSÃO TEMÁTICA

A saúde bucal está relacionada com a saúde geral. Muitos problemas nos dentes, gengivas e outras estruturas da boca são marcadores da saúde geral e podem agravar as condições de saúde. As más condições de higiene bucal podem levar a enfermidades ou agravá-las.

Os principais problemas de saúde bucal no Brasil são cárie (principalmente em crianças) e perda dentária (comum em adultos e idosos), resultantes da má higiene bucal e da falta de acesso ao tratamento. Outros problemas frequentes incluem gengivite, periodontite, mau hálito e o acúmulo de placa bacteriana e tártaro. As causas incluem fatores socioeconômicos, como baixa renda, e comportamentais, como hábitos precários de higiene.

Dados do Ministério da Saúde de dezembro de 2021 mostram que 56,1% dos brasileiros possuíam cobertura da atenção básica no Sistema Único de Saúde. E a Pesquisa Nacional de Saúde, elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019, revelava que apenas 12,9% da população possuía plano odontológico. Esses dados são indicadores de que uma imensa parcela da população não tem nenhum acesso à saúde bucal.

A instituição da Política Municipal de Proteção à Saúde Bucal das Pessoas Hospitalizadas, a



ser implementada nas unidades de saúde públicas e privadas, vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) é mais uma iniciativa para enfrentar esse sério problema que atinge a maioria da nossa população que não possui um tratamento efetivo oferecido pelo poder público municipal.

A matéria é inerente a esta Comissão, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa –**Resolução nº 008 de 15/12/2016** -, que dispõe:

Art. 55 *Compete à Comissão de Saúde:*

I –dar parecer em todos os projetos que tratem de questões relacionadas à saúde da população e políticas de saúde no município;

(...).

A iniciativa da autora é louvável, pois busca amenizar um problema de saúde pública. Quanto ao mérito, um projeto de lei é conveniente quando seu conteúdo jurídico produz um resultado que atenda à finalidade pretendida que é a satisfação do interesse público, como demonstrado.

Assim, opina esta Comissão pela aprovação do projeto, pois atende aos requisitos da conveniência e oportunidade.

III - VOTO

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO COM EMENDA DA CCJR.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360033003000370033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Alex Rodrigues** em **12/12/2025 17:54**

Checksum: **55EC5FDC26AE970BEDC83198A88A131105000D2C663BF018C763ACAF02DDBA9E**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360033003000370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.